



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1693 de 03 de setembro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 03 de setembro de 2013.

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Paty Previ, no uso de suas atribuições legais, vem por este convocar os senhores Conselheiros e os respectivos suplentes para a realização de reunião ordinária, para a próxima terça-feira, dia 10 de setembro corrente, às 16 horas na Sede do Paty Previ, quando serão tratados assuntos referentes a gestão previdenciária e instalação da nova composição do CMP.

Atenciosamente,


Jaqueline da Silva Lustosa
Presidente do CMP
Mat46.0/01

*Jaqueline da Silva Lustosa _____ José de Jesus Lopes
Paulo César Gomes de Oliveira _____ Cátia Maria Conzentino
Maria de Fátima Machado Monteiro _____ Antonio Carlos Teixeira Pereira
Silvana de Oliveira Vianna _____ Ruy Carlos de Carvalho Ribeiro
Rogério Brum Rodrigues _____ Nilza Maria da Conceição Silva
Gilson Michaeli Oliveira _____ Sueli Aparecida Teixeira de O. Novas
Valdeci Barboza Lisboa _____ Maria Angela Cunha dos Santos
Gilcéia da Rocha Tamer _____ Neuci de Oliveira Pereira

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1693 de 03/09/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - ME
Processo: 6237/2013 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Cronometragem eletrônica
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.1693 de 03/09/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: CEDAE – CIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
Processo: 5433/2013 – Secretaria de Esportes e Lazer
Objeto: Fornecimento de Água tratada
Valor: R\$ 1.800,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1693 de 03/09/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GLOBAL 3000 COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Processo: 5692/2013 – Sec. Mun. De Agricultura, Pecuária e Desenv. Rural
Objeto: Aquisição de Material
Valor: R\$ 473,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GLOBAL 3000 COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Processo: 5699/2013 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática
Valor: R\$ 1.199,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Processo: 5701/2013 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática
Valor: R\$ 2.752,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ATO DE APOSTILAMENTO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato n.º 112/2009, do reajuste de preços praticados para a locação de imóvel comercial, designado loja, sito a rua Sebastião de Lacerda n.º 35 – Centro – Paty do Alferes/RJ, com 25 (vinte e cinco) salas, conforme manifestações, **LOCADORA LACEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecida na Estrada Zamith, n.º 6000 – Campo Verde/M. Raso – Paty do Alferes/RJ, CNPJ sob o n.º 05.231.037/0001-44, nesta ato representada pelo seu Sócio Sr. **LUIZ ALVES DA COSTA**, portador da C.I. n.º 75759 OAB/RJ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 049.915.597-15, determinado pela Cláusula Quarta, alterando o valor do aluguel para R\$ 10.879,93 (dez mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

CONVÊNIO SEAPEC

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAPEC, que tem por objeto estabelecer a cooperação entre partícipes para consolidação e expansão das ações de Defesa Agropecuária no Município de Paty do Alferes, mediante a instalação de um Posto Municipal de Defesa Agropecuária, subordinado ao Núcleo de Defesa Agropecuária de Vassouras, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 24 de maio de 2013.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2013.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Lei nº 1968 de 03 de setembro de 2013.

INCLUI O PARÁGRAFO QUARTO NO ART. 9º E DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 1º E ARTIGOS 10 E 11 DA LEI 1.894, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo quarto no art. 9º, da Lei 1.894, de 21 de dezembro de 2012:

“Art. 9º. (...)”

§ 4º - Fica autorizado o pagamento retroativo ao exercício de 2012 do crédito especial no valor de R\$86.790,90, na forma de que trata este artigo.”

Art. 2º. O caput do art. 1º, da Lei 1.894, de 21 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 335.790,90 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos), no Orçamento vigente, para atender ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) instituído no Município de Paty do Alferes, a ser executado pelas Equipes de Estratégia de Saúde da Família com a finalidade de induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde, de acordo com a legislação do Ministério da Saúde.”

Art. 3º. O art. 10, da Lei 1.894, de 21 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Os recursos para atender o presente Crédito Especial, são advindos da União/SUS – Ministério da Saúde e obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

2029.00.10.301.4036.2185 – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.04.046 – contratação por tempo determinado R\$ 308.018,60
3.1.90.11.046 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civilR\$27.772,30”

Art. 4º. O art. 11, da Lei 1.894, de 21 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I e inciso II, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

§ 1º - Por Superávit:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 001 – 4683 – 098228-7 – Aplicação - PMAQ

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 45.130,70	Financeiro	R\$ 0,00
Disponibilidades	R\$ 45.130,70	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 45.130,70
Total	R\$ 45.130,70	Total	R\$ 45.130,70



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



Conta Vinculada: 104 – 0992 – 09179-5 – Aplicação - PMAQ

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 41.713,39	Financeiro	R\$ 0,00
Crédito não contabilizado	R\$53,19	Obrigações	R\$ 0,00
Disponibilidades	R\$ 4 1.610,20	Superávit	R\$ 41.660,20
Total	R\$ 41.660,20	Total	R\$ 41.660,20

§ 2º – O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas de acordo com a tabela em anexo:

1.3.2.5.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários
 1.3.2.5.01.03.00 – Receita de Rem. De depósitos Bancários de Rec. Vin. – fundo de Saúde
 1.3.2.5.01.03.05. – Receita de Rem. de Depósitos Bancários - PMAQ.....R\$ 3.000,00
 1.7.0.0.00.00.00 – Transferências Correntes.
 1.7.2.1.00.00.00 – Transferências da União.
 1.7.2.1.33.00.00 – Transferências Recursos SUS.
 1.7.2.1.33.30.43 – PMAQ.....R\$ 246.000,00”

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1224/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 769 de 13 de setembro de 2001,

CONSIDERANDO o contido no Memorando 55/SMAPDR/2013 de 23/08/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - COMDRUS** para o mandato de 21 de junho de 2013 a 21 de junho de 2015, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL:

TITULAR: ROMULO ROSA DE CARVALHO
SUPLENTE: SHUELEN PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

TITULAR: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA
SUPLENTE: SINVAL DA COSTA MELLO

REPRESENTANTE DA EMATER:

TITULAR: RENATO FARNEZI DOS SANTOS
SUPLENTE: DELAINE ALVES ARNEIRO

REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL:

TITULAR: CARLOS AUGUSTO DA ROCHA SANTOS
SUPLENTE: LUIZ PAULO PONTES

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

TITULAR: SEBASTIÃO HUDSON FILHO
SUPLENTE: AMARO FRANCISCO DE FREITAS

REPRESENTANTE DO PATY ORGÂNICO:

TITULAR: SÉRGIO POPPE DE MIRANDA PACHECO
SUPLENTE: SÉRGIO MOREIRA PEIXOTO
PAULO GUSTAVO THEDIM LOBO

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PRODUTORES RURAIS - UNIBAIRROS:

TITULAR: RENATO DE OLIVEIRA
SUPLENTE: ENITH LOPES LANDEIRA PEIXOTO
GISETE DA SILVA GOMES COSTA

REPRESENTANTE DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES - COOPRAPA:

TITULAR: NACIM ELMOR
SUPLENTE: RAMIRO JOSÉ CARDOSO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2013.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

